DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 591 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO DE DOURADO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.709
(De 02 de dezembro de 2020)

"Dispõe sobre a atualização monetária dos valores dos Tributos Municipais, multas de qualquer natureza e preços públicos para o exercício de 2.021 e regulamenta a forma e prazo para recolhimento, e dá outras providencias".

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 3°, 9°, 201 e 203 do Código Tributário do Município, Lei Municipal 1.123 de 20 de dezembro de 2006, e suas alterações, autoriza a atualização monetária de valores de Tributos Municipais, multas de qualquer natureza e pregos públicos pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Considerando, o índice inflacionário acumulado no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, últimos doze meses, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA/IBGE.

Considerando, a necessidade de atualizar monetariamente os tributos de competência municipal, para atendimento das exigências da Lei Complementar n° 101/00 (LRF);

Considerando-se a necessidade de se obter o ressarcimento dos serviços prestados por esta prefeitura Municipal;

Considerando, por fim, o disposto no parágrafo 2° do artigo 97 do Código Tributário Nacional, Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966;

DECRETA

Artigo 1° - Os valores das tabelas I, II, III, IV, V, IV. VU, VIII, IX e X, constantes do Código Tributário do Município, e os valores dos serviços prestados pela Patrulha Agrícola Municipal. Constantes do Decreto Municipal n°1.860, de 19 de janeiro de 2010, artigo 8°, itens I e II, serão atualizados monetariamente mediante o índice de 3,92% (três virgula noventa e dois) correspondente o IPCA/IBGE, acumulado nos últimos doze, meses.

Artigo 2° - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, poderá ser efetuado das seguintes formas:

I – Pagamento à vista em cota única ou em duas parcelas mensais sucessivas, com desconto de 10,00% (dez por cento)

II – Pagamento parcelado em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, sem descontos.

Artigo 3° - Esse Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Revogam –se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, 02 de dezembro de 2020

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

CPF: 308.794.098-43

PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ:51.814.960/0001-26

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.

PROCESSO Nº 30/2019

CONTRATO Nº. 46/2020

CONTRATADA: IMECCA FISITOTERAPIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 20.718.135/0001-02.

LOTE 1 -PROCEDIMENTO CLÍNICO

01	FISIOTERAPIA MOTORA
02	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA
03	PILATES TERAPEUTICO

VALORES: Conforme Decreto 2.536/2019.

02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

80-3.3.90.39 – 10.301.0008.2.008 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Dourado, 31 de Novembro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL